

Informativo Orçamento Municipal & Participação



Campina Grande, julho de 2008 - número 10

Editorial

Nó próximo 05 de outubro decidiremos quem vai gerir e fiscalizar, nos municípios de todo o país, os recursos públicos, fruto da arrecadação dos impostos pagos pelo povo brasileiro. Grande parte das carências dos municípios, como falta de escolas e de merenda, creches, postos de saúde, esgoto, saneamento básico, etc. deve-se ao mau uso e ao desvio das verbas públicas, o que sinaliza para que o povo se mobilize e realize mudanças urgentes no sistema político.

O CENTRAC ao longo dos seus 20 anos sempre esteve presente na luta pelo fortalecimento da democracia e acredita que é imprescindível a criação de uma cultura participativa da população, que haja um aumento da conscientização, da informação e do controle sobre os governantes. Além disso, acredita que voto é um direito e votar consciente é uma obrigação. Por essa razão une-se ao **Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral - MCCE** na campanha nacional contra a corrupção nas eleições municipais de 2008 que tem como tema **VOTO NÃO TEM PREÇO, TEM CONSEQÜÊNCIA.**

Vale lembrar que apesar de muito importante o voto não é a única forma de participação. A cidadania não se restringe à participação no processo eleitoral, mas representa a participação contínua e efetiva dos cidadãos e cidadãs nas atividades do Estado. Com o intuito de contribuir para o fortalecimento dessa cultura de participação popular o **Informativo Orçamento Municipal & Participação** vem, na sua 10ª edição, convidar a todos/as a refletir sobre o nosso processo de participação popular, condição fundamental para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Informe-se!

oab9840@gmail.com
centrac@centrac.org.br

Fique de Olho!

O portal **Transparência Brasil** aponta que ao menos 89 dos 709 vereadores que atuam em capitais de Estado apresentam "ficha suja". Esses vereadores - que representam 13% do total - têm ocorrências na Justiça ou foram punidos por Tribunais de Contas.

Acesse: www.transparenciabrasil.org.br

VOTO NÃO TEM PREÇO, TEM CONSEQÜÊNCIA!

A sociedade brasileira no próximo 05 de outubro voltará às urnas para eleger milhares de prefeitos e vereadores que exercerão cargos de extrema relevância para a vida de toda a população. Como sabemos todo o **dinheiro** que a Prefeitura, o Estado ou a União arrecadam, vem **do povo**, de cada cidadão ou cidadã, através do pagamento dos **tributos**. Daí a importância de elegermos governantes e legisladores/as capazes de transformar esse dinheiro em **políticas públicas**.



As Políticas Públicas são os instrumentos do poder público que garantem o atendimento das necessidades populares (saúde, educação, saneamento, infra-estrutura, trabalho e renda, lazer, transporte coletivo, habitação etc.). É no processo de discussão das Políticas Públicas que se prioriza este ou aquele setor, este ou aquele programa e conseqüentemente este ou aquele segmento da sociedade.

Embora tenhamos conquistado com a Constituição de 1988 direito a educação, à saúde, ao trabalho, à moradia, ao lazer, à segurança, à previdência social, à proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, ainda vivemos num país em que muitos políticos querem tornar nossos direitos em favores ou privilégios de alguns.

Assim a corrupção no poder público em nosso país, representa um grave problema nacional na política. É preciso, sobretudo, que seja fortalecida a cultura de participação, de informação e de controle sobre os políticos, antes, durante e depois das eleições.

PENSE NISSO...

Muitas coisas oferecidas em troca de votos já são **DIREITOS** assegurados na Constituição.

LEI 9.840 - CONQUISTA POPULAR NO COMBATE A CORRUPÇÃO

A Lei 9.840, de 28 de setembro de 1999 é fundamental para a conquista de um sistema político mais democrático ao combater a compra de votos e o uso eleitoral da máquina administrativa.

É a primeira e, até agora, única lei originária da iniciativa diretamente popular aprovada pelo Congresso Nacional. Autoriza a cassação do registro da candidatura ou do diploma de políticos que praticarem as irregularidades previstas, além do pagamento de multa.

A lei é um marco da força política e da participação popular de mais de um milhão de homens e mulheres indignados com a falta de princípios morais e éticos de candidatos/tas que usam o poder político, econômico ou a máquina administrativa para a compra de votos. Até o presente momento, mais de 600 políticos foram cassados pela compra de votos e uso eleitoral da máquina administrativa.

Essa lei trás três elementos novos que agilizam a cassação do registro ou diploma dos candidatos:

- 1- Não precisa provar que a doação foi concretizada, basta a promessa;
- 2- Não precisa provar que a doação influenciou a vontade do eleitor;
- 3- Não precisa provar que a doação altera o resultado da eleição, porque o bem protegido é a vontade do eleitor.

Ficar parado/a, lamentando o que há de errado na política, não leva a nada. Alhear-se da política é fazer de conta que não se vê o que está no nosso dia-a-dia. Portanto, fiquemos atentos e atentas, pois quem compra votos demonstra a maneira incorreta e desonesta como conduzirá o seu mandato, no gerenciamento dos recursos públicos e na definição e fiscalização das políticas públicas.

COMO CRIAR UM COMITÊ 9.840

O Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral (MCCE) está organizado a partir de um comitê nacional, estaduais e locais, constituídos de forma voluntária por representantes da sociedade civil. Não exige qualquer formalização, pois não se trata de uma nova entidade, mas de uma rede de pessoas e organizações interessadas na promoção de eleições limpas.

Não precisa ter estatuto, ata de fundação, nem registros em cartórios. Recomenda-se registrar por escrito o conteúdo das reuniões, principalmente os movimentos e entidades presentes e as decisões tomadas.

Mais detalhes consulte: www.lei9840.org.br

PARTICIPE! FORTALEÇA A LUTA CONTRA A CORRUPÇÃO ELEITORAL

O Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral - MCCE lançou uma nova Campanha de coleta de assinaturas para o Projeto de Lei de Iniciativa Popular em que se pretende criar novos casos de inelegibilidade. O objetivo do Projeto é impedir a candidatura de políticos condenados por crimes graves.

Atualmente, políticos que foram condenados em primeira instância ou respondem a denúncias recebidas por tribunais em virtude de fatos gravíssimos, como desvios de recursos públicos, homicídio, tráfico de drogas, violência sexual, etc. não são impedidos de serem candidatos. Só os que já foram condenados em definitivo ficam impedidos de participar das eleições como candidatos, o que é pouco, pois os processos penais duram muitos anos até serem definitivamente julgados.

Além do mais, muitos se candidatam em busca da obtenção do foro privilegiado, que os colocam praticamente "a salvo" de qualquer condenação. O projeto de lei, que necessita de 1,5 milhão de assinaturas para tramitar no Congresso, impede o registro de candidaturas de quem for condenado em primeira e segunda instância, de quem renunciar ao cargo para fugir da cassação, ou daqueles que tiverem uma denúncia recebida por um órgão colegiado, como o Supremo Tribunal Federal (STF).

O processo de coleta tem por objetivo adotar uma postura preventiva, pois os interesses públicos devem prevalecer sobre os interesses particulares de possíveis praticantes de atos contrários à lei. O processo de coleta irá até o final do mês de julho, quando as assinaturas serão organizadas e enviadas para Brasília. Qualquer pessoa que possui título eleitoral pode participar da iniciativa.

DO VOTO CONSCIENTE À PARTICIPAÇÃO POLÍTICA

A participação tem seu ponto mais visível no processo eleitoral, quando a população toda delega quem em seu nome vai definir, gerir e fiscalizar as políticas públicas, mas de modo nenhum termina no dia da eleição. O voto consciente é muito importante, porém mais importante ainda é a participação política na discussão, elaboração, acompanhamento e fiscalização das políticas públicas.

Em um regime democrático, nenhum governante pode decidir sozinho em que gastar ou como gastar os recursos públicos. Por isso a Constituição de 1988 estabeleceu instrumentos e espaços de participação da sociedade nas ações governamentais e na sua fiscalização. Este é um dos motivos pelos quais chamamos nossa constituição de Constituição Cidadã.

MONITORANDO O ORÇAMENTO PÚBLICO E A MÁQUINA DA ADMINISTRAÇÃO

O orçamento público tem tudo haver com nosso dia-a-dia e com a negação ou efetivação dos nossos direitos assegurados na Constituição. O dinheiro que o governo arrecada, sai do nosso bolso, direta ou indiretamente. Logo se o cidadão e a cidadã são obrigados, por lei, a pagarem impostos e a votar, eles também PODEM e DEVEM opinar quanto ao uso desses recursos. Por isto costumamos dizer que **orçamento público** antes de ser um instrumento técnico é um instrumento político.

As Leis Orçamentárias que a União, os Estados e Municípios são obrigados a elaborar, objetivando o planejamento do uso dos recursos públicos, são também importantes instrumentos de participação cidadã.

A participação da comunidade organizada na elaboração, execução e fiscalização do **processo orçamentário municipal** é uma das formas mais avançadas do **exercício da cidadania**, porque oferece a oportunidade de intervir diretamente na definição de prioridades das Políticas Públicas, melhorando a qualidade de vida da população.

Quem compra voto para se eleger provavelmente depois de eleito promoverá irregularidades administrativas, desvio de dinheiro e sucateamento do bem público.

INSTRUMENTOS/ESPAÇOS PARA PARTICIPAÇÃO NA DEFINIÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Conselhos Setoriais - são órgãos colegiados, instituídos pelo Poder Público permanentes e deliberativos, incumbidos, de modo geral, da formulação, supervisão e fiscalização de políticas públicas setoriais em âmbito federal, estadual e municipal, que funcionam como instrumento de participação popular. EX: Conselho da educação, saúde, idosos, juventude entre outros

Conferências - são grandes encontros de mobilização, integração de pessoas e organizações e governo para discutir, avaliar e formular diretrizes e instrumentos de gestão pública. EX: Conferência: da Mulher, de Saúde, da Criança e Adolescente, do Meio Ambiente, etc.

Gestão orçamentária participativa - realização de debates, audiências e consultas públicas a respeito das propostas relativas a diretrizes orçamentárias e orçamentos públicos como condição obrigatória para sua aprovação. Através do chamado "Orçamento Participativo" tem-se criado as condições para a implementação da gestão orçamentária participativa.

Iniciativa popular de lei - é a participação direta do cidadão e da cidadã na formulação de novos projetos de leis, que podem ser um novo plano, programa ou projeto de desenvolvimento urbano ou rural, a serem apresentados ao poder Legislativo municipal (precisando ser assinado por 5% dos eleitores) e federal (precisando da assinatura de 1% do eleitorado nacional). EX: Lei 9.840

Debates e audiências públicas - feitos para garantir a gestão democrática das políticas públicas, servem para analisar novos projetos que possam afetar a vida dos moradores locais e do meio ambiente.

Referendo - consulta popular específica que permite a participação direta da população em assuntos já decididos pelo Poder Público. Sua função é conformar ou rejeitar normas legais de interesse da população.

CONHECENDO AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS

Plano Plurianual (PPA) É a Lei que estabelece as diretrizes, objetivos e metas da administração pública. É um planejamento feito para quatro anos, sendo elaborado no primeiro ano de mandato, com validade para os três anos da gestão que a elaborou e mais o primeiro do futuro/a gestor/a.

Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) - Define, a partir do PPA, as metas e prioridades da administração para cada ano. Da mesma forma que o PPA, a LDO deve ser elaborada pelo/a prefeito ou prefeita e enviada a Câmara e ser aprovada antes do recesso parlamentar do meio do ano.

Lei Orçamentária anual (LOA) - É a Lei onde se tem a previsão de receita e fixação de despesa do Município para cada ano. É também o instrumento que transforma o discurso em prática, porque define em números, em quantidades quanto vai gastar no que chamamos de prioridade.

**- Antes das eleições conheça o programa de governo do seu candidato!
- Depois das eleições cobre deles o cumprimento do programa de governo apresentado!**



CURSOS QUE AJUDAM NO EXERCÍCIO DA PARTICIPAÇÃO E CIDADANIA



O CENTRAC tem buscado estimular a reflexão e contribuir com a capacitação dos cidadãos e cidadãs, objetivando a democratização do poder local que vai no mesmo sentido da sua missão que é contribuir para a formação de uma cultura cidadã, com ênfase nas políticas públicas, junto à sociedade civil organizada ou não que esteja empenhada na consolidação da democracia com justiça social, através da participação e do controle social da gestão pública.

OBJETIVO GERAL

Capacitar lideranças e cidadãos/as para atuação qualificada nos espaços de construção, definição e Implantação de políticas públicas.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Contribuir para o aprofundamento do conhecimento sobre o processo orçamentário; Contribuir para disseminação das formas e espaços de participação; Contribuir para participação cidadã na gestão pública através da disseminação dos instrumentos legais existentes.

PROGRAMAÇÃO: Os cursos estão organizados em módulos, que perfazem um total de 32h/aula cada.

As aulas serão oferecidas sempre aos sábados e domingos das 09 as 17 horas na Sede do CENTRAC.

CURSO POR DENTRO DO ORÇAMENTO

Módulo I Participação Cidadã (16 e 17 de Agosto)

1. Conceito de cidadania e participação
2. Por que participar dos processos de decisão política?
3. Instrumentos e mecanismos de participação
4. O Estatuto da Cidade como instrumento de participação cidadã

Módulo II Orçamento Público (23 e 24 de Agosto)

1. Conceito e princípios orçamentários
2. Legislação orçamentária
3. Classificações Orçamentárias
4. Créditos Adicionais
5. Normas Gerais

CURSO CONTROLE SOCIAL DA GESTÃO PÚBLICA

Módulo I Controle Social da Gestão Pública (22 d e 23 de novembro)

1. Controle social
2. Espaços e instrumentos de controle social
3. Acompanhamento da execução orçamentária

Módulo II Instrumentos legais de controle social (29 e 30 de novembro)

1. Lei de Responsabilidade Fiscal
2. Lei de Improbidade Administrativa
3. Papel do Ministério Público e do Tribunal de Contas

COMO PARTICIPAR?

Os cursos são gratuitos e estão voltados para conselheiros/as e delegados/as do Orçamento Participativo, conselheiros/as dos conselhos municipais de Campina Grande, Fórum Permanente de Controle Social, Fórum em Defesa da Cidadania de Lagoa Seca, grupos de jovens e de mulheres, Associação das Trabalhadoras Domésticas de Campina Grande, UCES, Clubes de Mães e outras Ong's. Os cursos também estão abertos a outras lideranças do município e estudantes e professores interessados na temática.

As inscrições podem ser feitas pelo telefone: 3341-2800, E-mail: sonia@centrac.org.br ou diretamente na sede do CENTRAC.

O Analfabeto Político

Bertold Brecht

O pior analfabeto é o analfabeto político. Ele não ouve, não fala, nem participa dos acontecimentos políticos. Ele não sabe que o custo de vida, o preço do feijão, do peixe, da farinha, do aluguel, do sapato e do remédio dependem das decisões políticas. O analfabeto político é tão burro que se orgulha e estufa o peito dizendo que odeia a política. Não sabe o imbecil que da sua ignorância política nasce a prostituta, o menor abandonado, o assaltante e o pior de todos os bandidos, que é o político vigarista, Pilantra, o corrupto e lacaio das empresas Nacionais e multinacionais.

Expediente

**Centro de Ação Cultural
CENTRAC**

Rua Rodrigues Alves, 672 - Prata
CEP: 58101-290 Campina Grande/PB
Telefax: 3341-2800
E-mail: centrac@centrac.org.br
www.centrac.org.br

Texto:
Maria Madalena de Medeiros

Colaboração:
Ana Patrícia Sampaio
Mª do Socorro de Oliveira
Sonia Pereira Marinho

Diagramação:
Áurea Olimpia Figueiredo

Tiragem: 2.000 exemplares

Impressão: Impressos Adilson

Apoio:



**Développement
et Paix**